ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Vereador
**Danúbio Barcellos**
O jeito diferente de legislar

Excelentíssimo Senhor
Vereador Dagberto Reis
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

**EMENDA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar uma emenda no sentido de que seja acrescido ao texto do relatório final do Relator Vereador Marco Monteiro.

Altera a redação do item de número dois, o qual trata do levantamento e apuração de fatos com relação ao subitem de número oito para:

*"No ano de 2014, 2015 e 2016 a Santa Casa de Misericórdia possuía um contrato de prestação de serviços contábeis com a empresa Contabilidade Farrapos, o qual não foi cumprido, uma vez que a empresa deixou de realizar o balanço contábil dos períodos supracitados. Em contrapartida, a empregada terceirizada da Santa Casa, Daniele Reis alegou em depoimento a esta CPI que a empresa não havia realizado os balanços contábeis por não terem recebido seus vencimentos. Outrossim, a depoente informou que realizou os balanços de 2014 e 2015 e que está trabalhando para a conclusão do balanço referente ao ano de 2016".*

Certos de que a missiva merecerá sua atenção, fico no aguardo da aprovação da emenda.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2017.

Cordialmente,

**Vereador Danúbio Barcellos**
**Partido Progressista-PP**